



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	800\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 13 911, que distribui por diversos mapas o pessoal do Instituto Maternal, suas delegações, subdelegações e estabelecimentos ou serviços dele dependentes não compreendido no quadro de direcção e chefia.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 39 158 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a publicar um boletim destinado a relatar e a documentar os diversos trabalhos realizados pelos seus serviços.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 39 159 — Confere personalidade jurídica ao Posto de Depuração de Ostras do Tejo, criado pela Portaria n.º 13 677.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 328 — Prorroga até três meses, tal como se encontra constituída, a duração da missão de estudos de pesca de Angola.

Orçamento de receita e despesa para 1953 da missão de estudos de pesca de Angola.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Decreto-Lei n.º 39 158

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais autorizada a publicar um boletim, que será designado por *Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*, o qual se destina a relatar e a documentar os trabalhos realizados pelos seus serviços na construção e conservação de edifícios, bem como no restauro e conservação de monumentos nacionais e imóveis de interesse público.

Art. 2.º As despesas com a publicação do *Boletim* referido no artigo anterior serão custeadas de conta da verba inscrita para esse fim no orçamento do Ministério das Obras Públicas e todas as importâncias que com o mesmo se apurarem constituirão receita geral do Estado, a escriturar no capítulo «Consignações de receita», no grupo «Despesas com publicações» e artigo «*Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Interior, Direcção-Geral da Assistência, a Portaria n.º 13 911, publicada no *Diário do Governo* n.º 74, 1.ª série, de 1 de Abril de 1952, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com uma inexactidão, que deve ser rectificada pela forma seguinte:

No mapa II — Maternidade Dr. Alfredo da Costa — rubrica «Pessoal auxiliar», na coluna respeitante ao «Vencimento segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115», e relativamente à categoria de servente, deve considerar-se atribuída a remuneração da letra Y, e não a da letra X, como, por lapso, foi publicado.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Abril de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-Lei n.º 39 159

Considerando que a Portaria n.º 13 677, de 15 de Setembro de 1951, criou um posto de depuração de ostras no estuário do rio Tejo e que, em conformidade com o disposto na mesma portaria, tem estado a cargo de uma comissão administrativa, nomeada oportuna-